



Conta de Energia Elétrica Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO	0067722806
Nº DO CLIENTE	0011817155
KEILA CRISTINA ALENCAR PONTES R ELIAS DE ALMEIDA 203 CS 2 CEP: 02319-120 SAO PAULO - SP	

Classificação da Unidade Consumidora	
Grupo	B
Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL
Subclasse	RESIDENCIAL
Tipo de Fornecimento	Monofásico
Modalidade tarifária	Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
12 FEV 2020	52,46
CONTA REFERENTE A JAN 2020	

Use este código para cadastro em Débito Automático:

100034650748

Dados de Medição	
Nº do medidor	4238435
Leitura anterior	27 DEZ 3.207
Leitura atual	27 JAN 3.284
Próxima leitura	27 FEV
Fator multiplicador	1
Consumo do mês (kWh)	77,00
Número de dias	31

Histórico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
01/20	77	31
12/19	66	30
11/19	66	30
10/19	66	32
09/19	62	30
08/19	63	32
07/19	64	30
06/19	60	30
05/19	66	31
04/19	110	30
03/19	124	32
02/19	77	30
01/19	96	29

Reservado ao Fisco		3EA6 5FB4 4F1A 45C8 D6C0 153C 7001 8483			
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
27 JAN 2020	169849136	B	0,00	0%	0,00
CFOP 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)					
CPF/CNPJ: 259.641.718-93 e INSC EST. ISENTO					

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês AMARELA

Descrição de Faturamento		QTDE	TARIFA	BASE	ALIQ	ICMS	VALOR
CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	kWh	C/ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	77,0	0,25971	0,00	0%	0,00	19,99
0601	ENERGIA (TE)	77,0	0,25588	0,00	0%	0,00	19,70
0698	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA			0,00	0%	0,00	1,03
0699	PIS/PASEP (0,88%)			0,00	0%	0,00	0,35
0699	COFINS (3,97%)			0,00	0%	0,00	1,69
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,70

Tarifas aplicadas (sem impostos)
CONVENCIONAL RESIDENCIAL 0,25971 (TUSD) 0,25588 (TE)

Valor Total dos Tributos: 2,04

Mensagens

Tarifa Bandeira Amarela: Repasse do ICMS sobre valor energia referente ao mês de Jan/19
ICMS isento conforme art. 29, inciso II, letra a), do Anexo I, Decreto 45.499/00
Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2019 e anos anteriores.
Excluem-se desta lista débitos, valores eventualmente não faturados, em 12/20 de